



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

PORTARIA Nº. 24.778, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Designa, credencia os profissionais integrantes da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal, revoga a Portaria nº 24.405, de 24 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº. 10.083, de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 2.012, de 11 de fevereiro de 1998, que estabelece a atribuição e competência do poder público municipal para desenvolver ações de vigilância sanitária, conforme determina a Constituição Federal e a Lei Orgânica de Saúde;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 3.855, de 11 de fevereiro de 1998, que regulamentou a referida norma municipal;

Considerando ainda, a solicitação contida no Memorando Interno VS/VISA nº 44/2024, de 15 de agosto de 2024, oriundo da Vigilância Sanitária, bem como no Ofício nº 390/2024-DESA, de 19 de agosto de 2024, expedido pelo Departamento Municipal de Saúde, para a designação e credenciamento dos membros da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar e credenciar os profissionais integrantes da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal, com a seguinte composição:

- I - Iraciana Messias de Paiva – Coordenadora da Vigilância Sanitária;
- II - Daniela de Oliveira Prado Ramos – Enfermeira;
- III - Diala Savian Wegner – Enfermeira;
- IV - Vladimir Lemos Silva – Agente Fiscal de Rendas Municipal; e
- V - Marco Antônio Martins – Assessor de Departamento.**

Parágrafo único. Somente os profissionais designados, conforme o disposto nesta Portaria, tem competência para portar credencial expedida pelo Executivo Municipal como agentes da Vigilância Sanitária Municipal, devendo apresentá-la sempre que estiverem no exercício de suas funções.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 24.405, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2024.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete**, em 10/09/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 10/09/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0010336** e o código CRC **5E675D1C**.



Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

PORTARIA Nº. 24.778, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Designa, credencia os profissionais integrantes da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal, revoga a Portaria nº 24.405, de 24 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº. 10.083, de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 2.012, de 11 de fevereiro de 1998, que estabelece a atribuição e competência do poder público municipal para desenvolver ações de vigilância sanitária, conforme determina a Constituição Federal e a Lei Orgânica de Saúde;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 3.855, de 11 de fevereiro de 1998, que regulamentou a referida norma municipal;

Considerando ainda, a solicitação contida no Memorando Interno VS/VISA nº 44/2024, de 15 de agosto de 2024, oriundo da Vigilância Sanitária, bem como no Ofício nº 390/2024-DESA, de 19 de agosto de 2024, expedido pelo Departamento Municipal de Saúde, para a designação e credenciamento dos membros da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar e credenciar os profissionais integrantes da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal, com a seguinte composição:



Secretaria de Gabinete-GAP

- I - Iraciana Messias de Paiva – Coordenadora da Vigilância Sanitária;
- II - Daniela de Oliveira Prado Ramos – Enfermeira;
- III - Diala Savian Wegner – Enfermeira;
- IV - Vladimir Lemos Silva – Agente Fiscal de Rendas Municipal; e
- V - Marco Antônio Martins – Assessor de Departamento.**

Parágrafo único. Somente os profissionais designados, conforme o disposto nesta Portaria, tem competência para portar credencial expedida pelo Executivo Municipal como agentes da Vigilância Sanitária Municipal, devendo apresentá-la sempre que estiverem no exercício de suas funções.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 24.405, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2024.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete**, em 10/09/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 10/09/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0010336** e o código CRC **5E675D1C**.

Referência: Processo nº

SEI nº 0010336

Portaria 24778/2024 Designa_Credencia_Vigilancia_Sanitaria (0010336)

SEI 3535507.414.00001730/2024-28 / pg. 2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 921

Página 4 de 7

Secretaria de Gabinete-GAP

3535507.414.00001730/2024-28

SEI 3535507

